

Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercado  
43105 11.333.1504.8950 01 500000001 006357 283.751 3390 14  
Atendimento dos Trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania.  
43101- 08.244.1505.8397 01 500 0000 01 6357 283.591 3390 14  
Educação em Segurança Alimentar e Nutricional.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em,  
16 de outubro 2023.  
INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945555/1

**PORTARIA Nº 1557/2023 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/1167796

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 e ½ (Uma e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ANA PATRICIA ARAUJO RAMOS, Mat. 57217289/3, Cargo Coordenador, LEOMARQUES CRUZ DOS SANTOS, Mat. 57192819/1, Cargo Assistente Administrativo, que se deslocarão para o Município de São Domingos do Capim/PA, no período de 13/10 a 14/10/2023, para dar apoio a ação Cidadania para emissão de Carteira de Trabalho Digital. Cujo motorista ANDERSON MACEDO DA SILVA, Mat. 57224957/2, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.333.1504.8950 01 500000001 006357 283.751 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 17 de Outubro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº 1559/2023 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/1168226

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 E ½ ( Uma e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

DIONE MARIA CAVALCANTE DE MATOS, Mat. 5055180-4, Cargo Técnico em Gestão Pública, que se deslocará para o Município de São Domingos do Capim/PA, no período de 13/10 a 14/10/2023, para Realizar o Cadastro do Artesão ou Renovação da Carteira Nacional do Artesão, no evento "Caravana dos Direitos Humanos.

Classificação Orçamentária:

43105- 11.334.1504.8951 01 500 0000 01 006357 283.753 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 17 de outubro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

**Protocolo: 997929**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1506/2023 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 003/2023- SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação na 16ª Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no período de 15 a 19 de novembro de 2023, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília- DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de outubro de 2023.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula 5945555/1

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº\_003/2023****16º SALÃO DO ARTESANATO- RAÍZES BRASILEIRAS**

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA Nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da 16ª SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília- DF.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 04 para entidades representativas;
- 02 para artesanato individual;
- 02 para artesanato MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

- a. Que o artesão seja maior de maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
- d. Que possua residência/domicílio no Estado do Pará.

II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- a) Apresentar ato de constituição como MEI;
- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
- d) Que o artesão integrante do MEI seja maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- 2b. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Cada entidade deverá ser representada por no máximo cinco artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados;
- d. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

e. Documentos obrigatórios para entidades:

- Certidão de CNPJ ativa;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria.

3.2 – Os artesãos selecionados deverão, OBRIGATORIAMENTE:

- a. Possuir máquina de cartão de crédito/débito;
  - b. Etiquetar os produtos;
  - c. Ter uma boa convivência com os outros durante o período do evento.
- 3.3 – Em casos excepcionais a(o) Artesã(ão) que tenha sido selecionada(o), mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos (desde que o representante seja Artesã(ão) e tenha domínio do material a ser comercializado responsabilizando-se pelos riscos e prestação de contas), não havendo necessidade de lavrar em cartório (Modelo de Procuração, Anexo I).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, desde que não estejam inscritos nos estandes particulares, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados.

- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual; Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita federal do Brasil; Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF); Comprovante de Endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses; A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representa-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira; Termo de 3 Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII); Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII); Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX); Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou em pen drive ou ainda na forma impressa.

III – Artesão Microempreendedor MEI:

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI),